

**1ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATO DE EMPREITADA Nº
35EMP/2022**

“Reabilitação de edifício para Museu de Borba e Enoteca”

Entre:

Município de Borba, pessoa coletiva n.º 503 956 546, com sede na Praça da República, em Borba, aqui representado pelo Sr. António José Lopes Anselmo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no exercício da competência prevista na alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante identificado como “**Dono da Obra**”, -----

e

In Situ – Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, Lda, pessoa coletiva 503697311, com sede em Adro de Santa Margarida, nº3 – Albarraque – 2635-011 Rio de Mouro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Cascais, sob o nº 503697311, representada neste ato por **Maria de Fátima de LLera Blanes**, contribuinte nº [REDACTED], na qualidade de representante legal, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme documento junto ao processo, doravante identificado como “**Empreiteiro**”; -----

Considerando que: -----

- a) Em 08 de novembro de 2022, foi deliberado por Reunião de Câmara a abertura do Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP e adjudicada por deliberação de Câmara de 25 de janeiro de 2023, a empreitada respeitante à “**Reabilitação do edifício para Museu de Borba e Enoteca**”, pelo preço contratual de **388.380,62€ (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos)**, e com prazo de execução de **10 meses**; -----
- b) Relativamente à referida obra, por deliberação de Câmara de 13/11/2024, foi autorizada e aprovada a execução de **trabalhos complementares**, aprovação do projeto de alterações e a prorrogação do prazo de execução da obra, bem como a aprovação da minuta da presente modificação objetiva ao contrato de empreitada, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes: -----
- c) A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa resultante desta modificação ao contrato de empreitada, a realizar no ano económico em curso, é a seguinte: **02/07010307, de acordo com a informação de cabimento nº2444 e a informação de compromisso nº 2820/2024.** -----

-----É celebrada a presente modificação ao contrato de empreitada, ao abrigo do disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam. -----

Artigo 1º

-----Os **trabalhos complementares** aditados por este meio ao objeto do contrato de empreitada identificada no considerado a), nos termos do disposto no artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, compreendem a execução de trabalhos a que se refere a informação da gestora do contrato, de sete de novembro de 2024, o parecer da fiscalização e documentos anexos, e que dele fazem parte integrante para todos os efeitos legais e contratuais. -----

Artigo 2º

-----Pela execução dos trabalhos complementares o empreiteiro será retribuído com o preço global de **111.534,56€ (cento e um mil quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis cêntimos)**, a que acresce o IVA, de acordo com a referida informação e mapa de quantidades, com os respetivos preços unitários. -----

Artigo 3º

-----Nesta empreitada há supressão de trabalhos, nos termos do disposto no artigo 379º do Código dos Contratos Públicos, no valor de **62.493,00€ (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e três euros)**, ao qual será deduzido ao preço contratual, sem prejuízo do disposto no artigo 381º do CCP e de acordo com a dita informação e mapa de quantidades, com os respetivos preços unitários. -----

Artigo 4º

-----Para garantia da celebração da presente modificação ao contrato de empreitada, bem como do exato e pontual cumprimento dos trabalhos aditados por este meio, o empreiteiro prestou uma caução, no montante de **4.904,16€ (quatro mil novecentos e quatro euros e dezasseis cêntimos)**, mediante Seguro Caução nº **4.327.954** da **Crédito Y Caución**, correspondente a 10% do valor dos referidos trabalhos complementares, arquivada no respetivo processo, sendo 5% desse valor destinado à substituição do reforço da caução exigível, em cada um dos pagamentos parciais. -----

Artigo 5º

-----O prazo de execução da obra é prorrogado, por **4 meses**, conforme consta da informação da gestora do contrato. -----

Artigo 6º

-----Salvo o disposto em contrário na presente modificação ao contrato, tudo o mais se regerá pelo disposto no título contratual e pelos documentos que integram o âmbito da sua disciplina, mantendo-se inalterados os respetivos pressupostos. -----

Artigo 7º

-----A presente modificação ao contrato de empreitada entra em vigor na data da sua assinatura. -----

-----Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lida e achada conforme, vão eles assinar digitalmente a presente modificação ao contrato de empreitada, considerando-se a data efetiva da sua celebração a data de aposição da última assinatura -----

Pelo Dono da Obra,

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.12.05 11:09:55+00'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da
Administracao Interna**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara
Municipal de Borba**



Pelo Empreiteiro,

MARIA DE
FATIMA DE
LLERA
BLANES

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA DE LLERA BLANES
DN: c=ES, ou=Certificate Profile - Qualified
Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM
PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E
VINCULAR A ENTIDADE,
2.5.4.97=VATPT-503697311, o=IN SITU,
CONSERVACAO DE BENS CULTURAIS,
UNIPessoal LDA, ou=Entitlement -
PROCEDIMENTOS ELECTRONICOS DE
CONTRATACAO PUBLICA,
email=insitu@insitu.pt, sn=DE LLERA BLANES,
givenName=MARIA DE FATIMA, cn=MARIA DE
FATIMA DE LLERA BLANES